



Autor Dep. Neodi

D. O. n° 090 de 07/12/2010

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Assembleia
Legislativa deliberou com fulcro no
Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi
Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 351, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede a Medalha do Mérito
Legislativo ao Senhor 2º Sargento
PM **Daniel Amorim**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa deliberou com fulcro no Decreto
Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos
Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor 2º Sargento PM
DANIEL AMORIM, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de novembro de 2010.

**Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO**